

SUMÁRIO

PORTARIA Nº 28/2022
PORTARIA Nº 29/2022
PORTARIA Nº 30/2022
PORTARIA Nº 31/2022
1º TERMO ADITIVO DE PRAZO Ao Contrato nº 007/2021
1º TERMO ADITIVO DE PRAZO Ao Contrato nº 11/2021
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA – MA

PORTARIA Nº 28/2022

Nomear servidor que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Passagem Franca, do Estado do Maranhão no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear **TULIO PEREIRA VERA**, portador da Carteira de Identidade nº **4014799 SSP/MA** e CPF nº **617.938.353-73** para o cargo de **Fiscal de Contrato**, na **Secretaria de Educação** deste Município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Passagem Franca aos 03 dias do mês de junho de 2022.

Marlon Saba de Torres
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA – MA

PORTARIA Nº 29/2022

Nomear servidor que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Passagem Franca, do Estado do Maranhão no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear **JEFERSON ARAUJO SILVEIRA**, portador da Carteira de Identidade nº **059904412016-7 SSP/MA** e CPF nº **085.286.763-82** para o cargo de **Fiscal de Contrato**, na **Secretaria de Saúde** deste Município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Passagem Franca aos 03 dias do mês de junho de 2022.

Marlon Saba de Torres
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA – MA

PORTARIA Nº 30/2022

Concede licença sem vencimentos ao servidor que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Passagem Franca, do Estado do Maranhão no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder a servidora, **Andreia Luiza Rodrigues dos Santos**, portadora da Carteira de Identidade nº **040465882010-5 SSP/MA** e CPF nº **606.664.673-74**, que exerce o cargo de Tec. de Enfermagem, o período de licença sem vencimentos de 09/06/2022 a 09/06/2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Passagem Franca aos 09 dias do mês de junho de 2022.

Marlon Saba de Torres
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA – MA

PORTARIA Nº 31/2022

Afastar servidor que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Passagem Franca, do Estado do Maranhão no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Afastar o servidor, **Antônio Joaquim Soares Junior**, portador da Carteira de Identidade nº **52.813.130-8** e CPF nº **016.462.283-75**, que exerce o cargo de Guarda Municipal, das suas funções temporariamente para concorrer a carga eletivo nas eleições 2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Passagem Franca aos 09 dias do mês de junho de 2022.

Marlon Saba de Torres
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA – MA

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO. Ao Contrato nº 007/2021. 1º Termo Aditivo de Acréscimo de prazo ao Contrato nº 007/2021, que Entre Si celebram a Câmara Municipal de Passagem Franca/MA, e a empresa ADTR SERVIÇOS DE

INFORMÁTICA LTDA, para a Locação de Sistema Integrado de Contabilidade para Câmara Municipal de Passagem Franca/MA. A Câmara Municipal de Passagem Franca/MA, inscrita no CNPJ nº 12.568.119/0001-44, representada neste ato, por seu(a) Presidente(a) da Câmara Municipal de Passagem Franca/MA, o(a) Senhor(a), Vanda Lucia Borges de Oliveira dos Santos, inscrita(a) no CPF nº 331.840.033-53, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e a empresa ADTR SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA, pessoa jurídica, com sede na PC Alfredo Teixeira, nº 01, Cohab Anil II, São Luís/MA, inscrita no CNPJ nº 17.422.433/0001-38, representada neste ato, pelo(a) Senhor(a), JAYLTON DA SILVA MARTINS, CPF nº 005.743.063-23, doravante denominada apenas CONTRATADA, celebram o presente Aditivo ao Contrato de Gestão, que se regerá pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITAMENTO O presente termo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução do Contrato nº 007/2021, proveniente da Dispensa de Licitação nº 007/2021, pelo período de 09 (nove) meses, obedecendo ao previsto no artigo 57, inciso II, uma vez que o prazo contratual findará em 16 de abril de 2022. O Inciso II do artigo 57, da Lei 8.666/93, prevê, in verbis: Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos: II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO O presente Termo Aditivo prorrogará o prazo contratual pelo período de 09 (nove) meses, contados do esgotamento do prazo pactuado, que se dará em 16 de abril de 2022, tendo a vigência do aditivo início no dia útil 16 de abril de 2022 até 31 de dezembro de 2022. Cabe mencionar que só haverá alteração no prazo contratual, sendo assim, o valor pactuado no instrumento contratual nº 007/2021, será mantido. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA As despesas para o pagamento deste Aditivo ao Contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada: 1 CAMARA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA 01 PODER LEGISLATIVO 01 CAMARA MUNICIPAL 01 010100 CAMARA MUNICIPAL 01 Legislativa 01 031 Ação Legislativa 01 0001 AÇÃO LEGISLATIVA 01 0001 2001 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CAMARA 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica CLÁUSULA QUARTA – DA INALTERABILIDADE Ficam mantidos todos os termos e condições das demais cláusulas do contrato original. E por estarem assim acordes, celebram o presente Termo de Prorrogação, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que gere seus jurídicos e legais efeitos. Passagem Franca - MA, 14 de abril de 2022. CÂMARA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA/MA C.N.P.J. nº 12.568.119/0001-44 Vanda Lucia Borges de Oliveira dos Santos Presidente da Câmara Municipal CONTRATANTE ADTR SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA CNPJ nº 17.422.433/0001-38 JAYLTON DA SILVA MARTINS CONTRATADA.

CÂMARA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA – MA

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO. Ao Contrato nº 11/2021. 1º Termo Aditivo de Acréscimo de prazo ao Contrato nº 11/2021, que Entre Si celebram a Câmara Municipal de Passagem Franca/MA, e a empresa M. ALBERTO TEIXEIRA GRIPPO, para a Prestação de serviços especializados em consultoria contábil para a Câmara Municipal de Passagem Franca/MA. A Câmara Municipal de Passagem Franca/MA, inscrita no CNPJ nº 12.568.119/0001-44, representada neste ato, por seu(a) Presidente(a) da Câmara Municipal de Passagem Franca/MA, o(a) Senhor(a), Vanda Lucia Borges de Oliveira dos Santos, inscrita(a) no CPF nº 331.840.033-53, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e a empresa M. ALBERTO TEIXEIRA GRIPPO, pessoa jurídica, com sede na Tv. Delfino Coelho, nº 39, Centro. Colinas- MA, inscrita no CNPJ nº 23.891.585/0001-82, representada neste ato, pelo(a) Senhor(a), MARCO ALBERTO TEIXEIRA GRIPPO, CPF nº 014.199.973-00, doravante denominada apenas CONTRATADA, celebram o presente Aditivo ao Contrato de Gestão, que se regerá pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante as cláusulas

e condições a seguir ajustadas: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITAMENTO O presente termo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução do Contrato nº 11/2021, proveniente da Tomada de Preços nº 04/2021, pelo período de 08 (oito) meses, obedecendo ao previsto no artigo 57, inciso II, uma vez que o prazo contratual findará em 18 de maio de 2022. O Inciso II do artigo 57, da Lei 8.666/93, prevê, in verbis: Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos: II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO O presente Termo Aditivo prorrogará o prazo contratual pelo período de 08 (oito) meses, contados do esgotamento do prazo pactuado, que se dará em 18 de maio de 2022, tendo a vigência do aditivo início no dia útil 18 de maio de 2022 até 31 de dezembro de 2022. Cabe mencionar que só haverá alteração no prazo contratual, sendo assim, o valor pactuado no instrumento contratual nº 11/2021, será mantido. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA As despesas para o pagamento deste Aditivo ao Contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada: 01.01 – CAMARA MUNICIPAL 01.031.0001.2002.0000 - MANUT. EFUNC. DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS 33.90.35.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA FONTE DE RECURSO – 001 CLÁUSULA QUARTA – DA INALTERABILIDADE Ficam mantidos todos os termos e condições das demais cláusulas do contrato original. E por estarem assim acordes, celebram o presente Termo de Prorrogação, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que gere seus jurídicos e legais efeitos. Passagem Franca - MA, 13 de maio de 2022. CÂMARA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA/MA C.N.P.J. nº 12.568.119/0001-44 Vanda Lucia Borges de Oliveira dos Santos Presidente da Câmara Municipal CONTRATANTE M. ALBERTO TEIXEIRA GRIPPO CNPJ nº 23.891.585/0001-82 MARCO ALBERTO TEIXEIRA GRIPPO CONTRATADA.

CÂMARA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA – MA

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. Considerando as informações, pareceres, documentos e despachos contidos no Processo Administrativo nº 0205001/2022, RATIFICADO e HOMOLOGADO a Dispensa de Licitação reconhecida pela Assessoria Jurídica da Câmara Municipal de Passagem Franca -MA, para contratar com a empresa JED COMERCIO SOLUCOES E SERVICOS LTDA por DISPENSA DE LICITAÇÃO, CPF nº: 12.609.496/0001-84, objetivando contratação de empresa para Prestação de Serviço de manutenção de ar condicionado da Câmara Municipal de Passagem Franca/MA. Esse Termo se fundamenta no inciso II do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93. O valor global do contrato é de R\$ 17.480,00 (Dezesseis mil, quatrocentos e oitenta reais), que será pago com recursos do Programa de Trabalho. 1 CAMARA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA 01 PODER LEGISLATIVO 01 CAMARA MUNICIPAL 01 010100 CAMARA MUNICIPAL 01 Legislativa 01 031 Ação Legislativa 01 0001 AÇÃO LEGISLATIVA 01 0001 2001 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CAMARA 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 1 CAMARA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA 01 PODER LEGISLATIVO 01 CAMARA MUNICIPAL 01 010100 CAMARA MUNICIPAL 01 Legislativa 01 031 Ação Legislativa 01 0001 AÇÃO LEGISLATIVA 01 0001 2001 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CAMARA 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 3.3.90.30.00 Material De Consumo. Sendo assim, autorizo a realização da DESPESA e determinando o respectivo EMPENHO. Nesta oportunidade, determino a publicação deste ato. Passagem Franca - MA, 20 de maio de 2022. Vanda Lucia Borges de Oliveira dos Santos, Presidente da Câmara Municipal.
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2005001/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0205001/2022 PARTES: Câmara Municipal de Passagem Franca - MA, através da Câmara Municipal de Passagem Franca/MA e empresa JED COMERCIO SOLUCOES E SERVICOS LTDA, CNPJ nº: 12.609.496/0001-84, OBJETO: Contratação de empresa para Prestação de Serviço de manutenção de ar condicionado da Câmara Municipal de Passagem Franca/MA. VIGENCIA:

20/05/2022 a 31/12/2022. VALOR DO CONTRATO: R\$ 17.480,00 (Dezessete mil, quatrocentos e oitenta reais). MODALIDADE: Dispensa de Licitação, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, RECURSOS: Programa de Trabalho. 1 CAMARA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA 01 PODER LEGISLATIVO 01 CAMARA MUNICIPAL 01 010100 CAMARA MUNICIPAL 01 Legislativa 01 031 Ação Legislativa 01 0001 AÇÃO LEGISLATIVA 01 0001 2001 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CAMARA 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 1 CAMARA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA 01 PODER LEGISLATIVO 01 CAMARA MUNICIPAL 01 010100 CAMARA MUNICIPAL 01 Legislativa 01 031 Ação Legislativa 01 0001 AÇÃO LEGISLATIVA 01 0001 2001 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CAMARA 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 3.3.90.30.00 Material De Consumo. Passagem Franca - MA, 20 de maio de 2022. Vanda Lucia Borges de Oliveira dos Santos, Presidente da Camara Municipal.